



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FERNANDO GARBIN EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS, na BR 386 KM 37 bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.42.603/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **FERNANDO GARBIN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.362.340-92, portador da cédula de identidade civil nº 43207044991, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a mútua conveniência, as partes resolvem, de comum acordo, extinguir o ajuste, com fulcro no Art. 138, II, da Lei 14.133/21, conforme solicitação em anexo..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen (RS), 09 de Março de 2026.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO GARBIN
FERNANDO GARBIN EIRELI ME
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br